



Carta dos Direitos e Deveres dos/as Clientes

Esta Carta foi elaborada pelos clientes do CAO de Canidelo, Madre Deus e Rasa, integrados no Programa de Desenvolvimento Pessoal e Social (DPS). Assenta nos valores da APPACDM de Vila Nova de Gaia e da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Direitos dos/as Clientes

Nós, enquanto clientes, temos direito a:

- Ter autodeterminação, ou seja, que as nossas intenções sejam respeitadas.
- Respeito, educação, dignidade e humanismo por parte de todas as pessoas da instituição.
- Privacidade, que a nossa imagem e as informações pessoais não sejam expostas desnecessariamente.
- Tratamento equitativo, que tenhamos oportunidades idênticas tendo em consideração as nossas características individuais.
- Opinião, liberdade de expressão respeitando as normas da instituição, nomeadamente nos assuntos que nos dizem respeito.
- À confidencialidade das informações pessoais, nomeadamente dos processos individuais.
- À garantia do nosso bem-estar e segurança, tanto quanto possível.
- Manutenção das instalações e equipamentos, mantendo a segurança destes.
- Receber assistência em caso de acidente ou outro.
- Seguro de acidentes pessoal.
- Usufruir dos espaços comuns, limpos e arrumados.
- Transporte para as actividades, quando necessário, nas deslocações de e para.
- Participar nas actividades extraordinárias organizadas pela instituição.
- Participar nas actividades e tarefas diárias, de modo a potenciar e desenvolver as nossas capacidades, competências e autonomia.
- Que as nossas características e necessidades sejam tidas em consideração no planeamento das actividades e tarefas diárias.
- Informação, orientação, formação e supervisão necessárias ao nosso bem-estar e à promoção das nossas competências e capacidades.
- Uma refeição, almoço, composta por: bebida, pão, sopa, conduto e sobremesa; nutricionalmente adequada.
- Receber a medicação consoante prescrição médica, no período em que estamos na instituição, conforme solicitado pelos/as representantes legais, com antecedência e por escrito, conforme previsto no regulamento interno.
- Momentos de pausa, descontração, descanso, lazer e diversão – intervalos.

Direitos dos/as Representantes Legais/Significativos

Enquanto nossos Representantes Legais/Significativos, têm direito a:

- Participar nas reuniões, com a Coordenação e/ou Direcção.
- Ser informados/as acerca de todos os assuntos respeitantes aos clientes a cargo.
- Cooperar no processo de avaliação e intervenção (p.e. definição de objectivos de intervenção, actividades opcionais a frequentar, avaliação anual).

Deveres dos/as Clientes

Nós, enquanto clientes, temos o dever de:

- Tratar todas as pessoas com respeito e educação.
- Ter um comportamento adequado.
- Ser assíduos/as e pontuais.
- Ser tão autónomos, quanto possível.
- Cumprir as normas institucionais, nomeadamente de saúde, higiene e segurança.
- Atender às instruções dos/as responsáveis de grupo e de atividade (colaboradores/as).
- Empenhar-nos nas tarefas que desenvolvemos, promovendo e melhorando as nossas capacidades e competências.
- Ser responsáveis pelos nossos bens.
- Ajudar e apoiar os/as colegas, sempre que necessário.
- Pedir ajuda em caso de dificuldade, para nós ou para outra pessoa.
- Deixar os espaços e equipamentos que usamos, limpos e arrumados.
- Trazer as refeições intermédias, ou seja, os lanches da manhã e tarde.
- Trazer o equipamento necessário para as actividades (p.e. ginástica e a natação).
- Respeitar a privacidade das outras pessoas.
- Manter o telemóvel guardado durante as actividades.
- Manter a imagem pessoal cuidada.
- Auxiliar a comunicação entre representantes legais e instituição (p.e. levando e trazendo as circulares).

Deveres dos/as Representantes Legais/Significativos

Enquanto nossos Representantes Legais/Significativos, têm o dever de:

- Comparecer às reuniões.
- Informar, com antecedência, a Coordenação da ausência dos/as clientes.
- Comunicar, com antecedência, à Coordenação a medicação a tomar pelos/as clientes, bem como qualquer mudança à mesma.
- Comunicar, por escrito, à Coordenação a dieta a seguir pelos/as clientes e, caso haja necessidade, especificar. Esta indicação deve ser acompanhada de uma declaração médica, se possível.
- Caso haja necessidade de se deslocarem às salas, pedir autorização, evitando interromper as atividades.
- Efectuar o pagamento da mensalidade e outros, quando necessário, no prazo previsto.
- A comunicação entre os/as representantes legais/significativos/as e a instituição deve ser feita através das Assistentes Sociais ou Coordenadoras.

Vila Nova de Gaia, 20 de janeiro de 2020